



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.686/2017

Autoriza a utilização de espaço público, na forma do Art. 35, §3º, da Lei Orgânica do Município de Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Leandro Freitas – representante do comércio denominado TABERNA 15, AUTORIZADO na forma do art. 35 da Lei Orgânica, promover evento com musica ao vivo, na via pública em frente o estabelecimento localizado na Rua Décio Santos nº 60 – Alegre-ES, no dia 10 de maio de 2017.

Art. 2º - O requerente citado deverá respeitar o estabelecido na Lei nº 3.042/2009. O responsável pelo evento e deverá arcar por quaisquer danos materiais e a terceiros que porventura ocorra durante a vigência da presente Portaria, bem como manter em perfeito estado de conservação e limpeza a área a ser utilizada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 10 de maio de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração